



MACGOV

PROPOSTA

Plataforma MACGOV | Proposta Tribunal de Contas do Pará



O QUE É A MACGOV?

É com grande entusiasmo que apresento a vocês a nova plataforma MACGOV - Sistema de Governança Pública. Desenvolvida com a expertise do renomado Professor Matheus Carvalho, esta solução inovadora promete revolucionar a gestão pública, trazendo eficiência e agilidade aos processos que, até então, eram marcados pela complexidade e lentidão.

A MACGOV se destaca como uma empresa inovadora no setor público, oferecendo soluções tecnológicas avançadas para otimizar os procedimentos administrativos.

A MACGOV oferece uma série de funcionalidades integradas com Inteligência Artificial, incluindo a elaboração do Plano de Contratação Anua (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, e um eficiente gerenciamento das demandas das Unidades Administrativas. Além disso, a plataforma permite a divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP), a emissão de documentos padronizados com assinatura eletrônica, e um controle rigoroso de todas as etapas dos Processos de Contratação.

Com a MACGOV, é possível gerenciar licitações e contratações diretas de forma transparente, integrando-se facilmente com outras plataformas de contratações e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A divisão de itens por cota e ampla concorrência, o controle de saldo das atas de registro de preços por fornecedor, a gestão de saldo de contratos e a emissão de ordens de fornecimento/serviço são apenas algumas das muitas funcionalidades que tornam a MACGOV uma ferramenta indispensável para a modernização da gestão pública.

Com um foco na eficiência e na agilidade, a empresa contribui significativamente para a modernização da gestão pública, simplificando processos que tradicionalmente são complexos e demorados. Através da implementação de sistemas padronizados, a MACGOV permite que as entidades governamentais acelerem seus processos de contratação, promovam a transparência e a responsabilidade, os quais são elementos cruciais para a confiança pública.

A missão da empresa de acelerar os trâmites burocráticos e implementar políticas públicas inovadoras é um testemunho do seu compromisso com a melhoria contínua do serviço público.



MACGOV

By Matheus Carvalho

FUNCIONALIDADES PENSADAS PARA CADA NECESSIDADE

- **Formalização da Demanda.**
- **Divulgação de IRP.**
- **Aprovação de Itens para Participação no IRP.**
- **Integrações com Plataformas de Pregão.**
- **Geração de Contrato Editável.**
- **Catálogo de Itens.**
- **Inteligência Artificial.**
- **Emissão de Documentos Padronizados.**
- **Assinatura Eletrônica nos documentos gerados com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539**

A padronização de formulários no processo de contratação pública é, de fato, uma estratégia eficaz para aumentar a eficiência e transparência. Isso não apenas minimiza erros e riscos, mas também facilita o acesso e a compreensão das informações. A solução como o MACGOV, que proporcionam rastreabilidade e visibilidade das etapas do processo, são essenciais para assegurar que as unidades demandantes possam monitorar o progresso de suas solicitações, contribuindo para um sistema mais ágil e responsivo.



MACGOV

By Matheus Carvalho

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DA MACGOV POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

A MACGOV é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...)

Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo MACGOV, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	IMPLANTAÇÃO: Personalização da Plataforma, Servidor em Nuvens, Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD.	Unidade	1	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00
2	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Total da Contratação					R\$ 60.000,00

OBS: Licença para todos as Secretarias do órgão, "Usuários ilimitado"
Suporte Segunda a Sexta – Horário comercial.

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

PLANEJAMENTO

- Elaboração de Plano Anual de Contratação (PCA)
- Elaboração de ETP, Mapa de Risco, Demanda integrados com Inteligência Artificial
- Gerenciamento das demandas das Unidades Administrativas
- Inteligência Artificial para Elaboração de Textos
- Divulgação de Intenção de Registro de Preços
- Emissão de Documentos, DFD, TR, EDITAL, CONTRATO.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Gerenciamento das Licitações e Contratações Diretas com Quadro de Controle de status de cada contratação
- Integração com Plataformas de Contratações
- Integrado com o PNCP
- Divisão de Itens por Cota e Ampla Concorrência.

CNPJ 47.913.340/0001-77

MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA - R JURACI MAGALHAES, ANDAR 2 SALA 201,
CENTRO , CONCEICAO DO JACUIPE – BA



GESTÃO

- Controle de Saldo das Atas de Registro de Preços por Fornecedor
- Gestão de Saldo de Contratos
- Emissão de Ordem de Fornecimento/ Serviço
- Gestão de Termos Aditivos e Apostilamentos
- Gerenciamento de ARPs e Contratos Automaticamente

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade:

- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.

Conceição do Jacuipe – BA, 17 de Março de 2025

Romualdo de Carvalho Falcão
Diretor Comercial